DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 4
Vigilância Sanitária 8
Lauda 8

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5953 de 21 de julho de 2026

Dispõe sobre Transposição de dotação orçamentária dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.572 de 30 de dezembro de 2.025, artigo 6º inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam suplementadas, no orçamento vigente do exercício financeiro de 2026, as dotações orçamentárias identificadas nas respectivas fichas pelo sinal positivo (+).

Artigo 2º As suplementações mencionadas no art. 1º serão custeadas com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias identificadas nas respectivas fichas pelo sinal negativo (–).

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010102 – Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
01010204 – Setor de Obras e Infraestrutura
876.4.4.90.51.00.15.451.0009.1080.08.804.086 – Obras e Instalações.....(+) R$ 51.000,00
110.4.4.90.51.00.15.451.0009.1080.08.804.005 – Obras e Instalações.....(-) R$ 51.000,00

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010102 – Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
01010206 – Iluminação Pública
877.4.4.90.51.00.15.452.0009.1080.08.804.087 – Obras e Instalações.....(+) R$ 36.000,00
160.4.4.90.51.00.15.452.0009.1080.08.804.019 – Obras e Instalações.....(+) R$ 36.000,00

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010107 – Diretoria Geral de Saúde
01010702 – F.M.S. – Atenção Básica
404.4.4.90.52.00.10.301.0020.1070.08.804.028 – Equip. Material Permanente..... (+) R$ 90.000,00

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A5E-8E69-738D-E56C e informe o código 7A5E-8E69-738D-E56C

872.4.4.90.52.00.10.301.0020.1080.08.804.090 – Equip. Material Permanente.....(+) R$ 40.000,00
871.4.4.90.52.00.10.301.0020.1070.08.804.077 – Equip. Material Permanente.....(-) R$ 90.000,00

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010107 – Diretoria Geral de Saúde
01010705 – F.M.S. Hospital
856.4.4.90.52.00.10.302.0020.1070.08.804.080 – Equip. Material Permanente..... (-) R$ 40.000,00

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010108 – Diretoria Geral de Educação, cultura, Esporte e Turismo
01010810 – Educação Física e Desporto
878.4.4.90.51.00.27.812.0024.1080.08.804.089 – Obras e Instalações.....(+) R$ 11.000,00
865.4.4.90.51.00.27.812.0024.1080.08.804.085 – Obras e Instalações.....(-) R$ 11.000,00

01 – Prefeitura
0101 – Poder Executivo
010108 – Diretoria Geral de Educação, cultura, Esporte e Turismo
01010811 – Cultura
879.3.3.90.30.00.13.392.0025.2081.08.804.088 – Material de Consumo.....(+) R$ [redacted]
[redacted] – Material de Consumo.....(-) R$ 6.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 21 de julho de 2.026.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7A5E-8E69-738D-E56C e informe o código 7A5E-8E69-738D-E56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

COMUNICADO

Comunicamos as professoras do Atendimento Educacional Especializado – AEE do Sistema Municipal de Ensino de Itaberá – SP, a realização de atividade de formação continuada, de presença obrigatória, de acordo com e organização abaixo:

N	DATA	DIA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	TEMA/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1	22/07	Quarta-feira	Das 9h00 às 12h00	EMEI ARCO IRIS. Rua 9 de julho, 20, Centro.	Avaliação Diagnóstica: áreas/dimensões do desenvolvimento, instrumentos (tipo e aplicação), análise de resultados e organização das informações no PDI.
2	23/07	Quinta-feira	Das 9h00 às 12h00	DGECET – Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Rua: Cel. Acácio Piedade, 38, Centro.	Condutas atípicas (TEA, TDAH, TOD, e público-alvo do AEE), abordagens assertivas e intervenções no ambiente escolar.
3	23/07	Quinta-feira	Das 13h00 às 15h00	DGECET – Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Rua: Cel. Acácio Piedade, 38, Centro.	Estudos de caso – exercícios de aplicação dos instrumentos de avaliação e intervenções baseadas nas evidências.
4	24/07	Sexta-feira	Das 9h00 às 12h00	CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL. Rua: Josephina Silva Mello, 550, Centro.	**Parte I** - Serviço público: direitos e deveres do servidor, conduta ética nas relações interpessoais no trabalho. **Parte II** - Educação Infantil:– Direitos de aprendizagem e o papel do servidor da DGE na garantia desses direitos, posturas e condutas no trabalho e interação com crianças para prevenção de riscos, protocolos de conduta para manejo de crises em crianças atípicas.

Observação: Fica facultado as docentes abrirem o ponto nas respectivas unidades escolares de referência ou no local de formação, seguindo o horário de expediente normal correspondente a respectiva jornada.

Itaberá, 20 de julho de 2026.

Assinado digitalmente

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Diretora Geral Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BEEA-0EF2-5948-73E4 e informe o código BEEA-0EF2-5948-73E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

COMUNICADO

Comunicamos aos professores regentes de turmas, efetivos e temporários, em atual exercício expediente nas unidades escolares municipais, a realização de atividade de formação continuada de acordo com a organização abaixo:

	DATA	DIA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	TEMA/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1	23/07	Quinta-feira	Das 9h00 às 12h00	DGECET – Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Rua: Cel. Acácio Piedade, 38, Centro.	Condutas atípicas (TEA, TDAH, TOD, e público-alvo do AEE), abordagens assertivas e intervenções no ambiente escolar.
2	24/07	Sexta-feira	Das 9h00 às 12h00	CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL. Rua: Josephina Silva Mello, 550, Centro.	**Parte I** - Serviço público: direitos e deveres do servidor, conduta ética nas relações interpessoais no trabalho. **Parte II** - Educação Infantil:– Direitos de aprendizagem e o papel do servidor da DGE na garantia desses direitos, posturas e condutas no trabalho e interação com crianças para prevenção de riscos, protocolos de conduta para manejo de crises em crianças atípicas. .

Observação:

Fica facultado aos docentes abrirem o ponto nas respectivas unidades escolares de referência ou no local de formação, seguindo o horário de expediente normal correspondente a respectiva jornada. Os docentes que atuam nas escolas da zona rural podem se organizar para cumprir a jornada integralmente unidade escolar ou órgão ligado a DGECET próximo ao local de formação.

Itaberá, 20 de julho de 2026.

Assinado digitalmente
Alexandra Cristina Ferreira Silva
Diretora Geral Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BEEA-0EF2-5948-73E4 e informe o código BEEA-0EF2-5948-73E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

COMUNICADO

Comunicamos a todos servidores, estagiários e bolsistas de programas sociais que atuam junto as escolas municipais de educação infantil (professores, monitores, cuidadores, motoristas, merendeiras, secretários de escola ou oficiais administrativos, funcionários readaptados, auxiliares de limpeza) em atual exercício expediente nas unidades escolares, a realização de atividade de formação continuada, de presença obrigatória, de acordo com o descrito abaixo:

DATA	DIA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	TEMA/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
24/07	Sexta-feira	Das 9h00 às 12h00.	CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL. Rua: Josephina Silva Mello, 550, Centro.	**Parte I** - Serviço público: direitos e deveres do servidor, conduta ética nas relações interpessoais no trabalho. **Parte II** - Educação Infantil:– Direitos de aprendizagem e o papel do servidor da DGE na garantia desses direitos, posturas e condutas no trabalho e interação com crianças para prevenção de riscos, protocolos de conduta para manejo de crises em crianças atípicas. .

Instruções:

1) Fica facultado aos servidores, bolsistas e estagiários abrirem o ponto nas respectivas unidades escolares de referência ou no local de formação, seguindo o horário de expediente normal correspondente a jornada.

2) Os servidores, bolsistas e estagiários que atuam nas escolas da zona rural poderão vir com o transporte escolar; os que residem na zona rural poderão retornar com o mesmo transporte após o término da formação para cumprir o restante do expediente na unidade escolar; já os servidores que residem na zona urbana poderão cumprir o restante do expediente em unidade escolar ou órgão ligado a educação que seja mais próximo ao local de formação (UNIVESP, DGECET ou EMEI Arco-íris).

Itaberá, 20 de julho de 2026.

Assinado digitalmente

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Diretora Geral Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BEEA-0EF2-5948-73E4 e informe o código BEEA-0EF2-5948-73E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BEEA-0EF2-5948-73E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 20/07/2026 17:15:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BEEA-0EF2-5948-73E4

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 313/2026 Data de Protocolo: 07/07/2026 CEVS: 352170501-863-000093-1-8 Data de Validade: 17/07/2027 Razão Social: LARISSA YUMI SATO CARDOS CNPJ/CPF: 60.542.914/0001-06 Endereço: Rua 13 DE MAIO, 312 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-037 UF: SP Resp. LEGAL:

LARISSA YUMI SATO CARDOSO CPF: ***388398** Resp. Técnico: LARISSA YUMI SATO CARDOSO CPF: ***388398** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:171771 PV UF:SP

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 324/2026 Data de Protocolo: 15/07/2026 CEVS: 352170501-863-000094-1-5 Data de Validade: 17/07/2027 Razão Social: SERVICOS MEDICOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA MOTA LTDA CNPJ/CPF: 27.954.003/0001-10 Endereço: Rua 13 DE MAIO, 312 CENTRO Município: ITABERA

CEP: 18440-037 UF: SP Resp. LEGAL: DALILA MOTA SCHUDT CPF: ***760221** Resp. Técnico: DALILA MOTA SCHUDT CPF: ***760221** CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:166242/sp UF:SP

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento .

ITABERA, Sexta-feira, 17 de julho de 2026

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 04/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 04/2026 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de softwares, que atendam as normas contábeis e orçamentárias vigentes e atualizáveis, para Contabilidade Pública (incluindo Planejamento, Patrimônio, Orçamento e execução orçamentária, e atendimento ao Sistema AUDESP do TCESP com possível mecanismo de coleta de dados); Administração de estoques e almoxarifado; Gestão de Compras, Licitações e Contratos; Gestão simplificada de frota; Transparência pública (Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria); Gestão de Recursos Humanos com compatibilidade para adaptações a legislação estatutária municipal, gestão de folha de pagamentos, controle de ponto, atos legais e efetividade; e, Gestão do Controle Interno, para atender as necessidades da Contratante, e demais disposições do Anexo I – Termo de Referência, do contrato.

1.2. O valor mensal da contratação é de R$ 2.552,70 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 22.974,30 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. As partes, de comum acordo, conforme previsão de prorrogação constante na cláusula de vigência do contrato original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato no período de 27/07/2026 a 27/04/2027.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

ASSINATURAS: Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), Renan Bortolo Portes (Gestor de Contrato), Renan Bortolo Portes (Fiscal Titular) e José Roberto Fiorilli (representante legal da contratada).